

Despacho n.º 16 241/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

25 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Lusófona do Porto

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia de Automação e Controlo.		L	6	180	Engenharia de Automação e Controlo.	L	R/B — AD-806/2006

Despacho n.º 16 242/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

25 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Católica Portuguesa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Centro Regional das Beiras (Viseu)**Departamento de Ciências da Saúde**

1.º+2.º | Medicina Dentária . . . | | (1) M | (1) 10 | (1) 300 | Medicina Dentária | L | R/B-AD-807/2006

Escola Superior de Biotecnologia

1.º	Biociências	Áreas opcionais: Microbiologia, Bioquímica, Bioinformática e Ciência da Nutrição.	L	6	180	Microbiologia ramo: Saúde . . . Biotecnologia Bioinformática	L L L	} R/B-AD-808/2006
-----	-----------------------	---	---	---	-----	--	-------------	-------------------

Faculdade de Ciências Sociais

1.º	Tecnologias da Informação e da Comunicação.		L	6	180	Tecnologias de Informação e Comunicação.	L	R/B-AD-809/2006
-----	---	--	---	---	-----	--	---	-----------------

Faculdade de Direito

1.º	Direito		L	8	240	Direito — especializações: Forense, Empresarial e Pública e Internacional.	L	R/B-AD-810/2006
-----	-------------------	--	---	---	-----	--	---	-----------------